



conf.

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 936/2016.
DE 22 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de **R\$. 349.872,60** (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 895/2015, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na seguinte dotação:

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

103020020.1041-AQUISIÇÃO DE EQUIP. AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

(540) 4490520000 - Equipamentos e Material Permanente **R\$. 349.872,60**

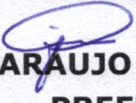
Fr: Ministério da Saúde - Convênio Federal

TOTAL GERAL R\$. 349.872,60

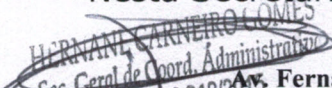
Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Repasse do GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA SAÚDE; através do Recurso de Emenda Parlamentar nº 28250007, Proposta nº 11465.260000/1150-01, no valor de **R\$. 349.872,60** (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 895/2015, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2016.


MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada e Publicada
Nesta Secretaria e Diário Oficial.


Sec. Geral de Coord. Administrativa
Portaria n.º 218/2016

Fernando Correa da Costa, nº 940 - Centro - Pedra Preta - MT CEP 78795-000.

Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401